



Projeto de Lei Nº 142/2024

Autoriza o poder executivo a criar por meio de critérios de oportunidade e conveniência a **criação de espaços culturais nos viadutos da cidade**, e dá outras providências.

Autor: Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por meio de critérios de oportunidade e conveniência, a criação de **espaços culturais nos viadutos da cidade de Itapevi**, com o objetivo de promover a cultura, arte e lazer para a população.

Art. 2º A criação desses espaços culturais será realizada de forma planejada, com o devido cuidado em relação à segurança e ao uso adequado do espaço público, buscando a valorização dos viadutos de maneira a não comprometer a fluidez do tráfego e a segurança dos pedestres e motoristas.

Art. 3º O planejamento e execução dos espaços culturais nos viadutos deverão contar com a participação da **Secretaria Municipal de Cultura**, em parceria com a **Secretaria de Obras e Urbanismo** e outros órgãos municipais competentes, garantindo que os projetos atendam às necessidades de acessibilidade, segurança e preservação ambiental.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo firmar parcerias com instituições privadas e públicas, além de organizações não governamentais (ONGs) que possam colaborar na implementação e manutenção dos espaços culturais, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades culturais e gerar oportunidades de emprego e renda para a população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26/11/2024


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a criar espaços culturais nos viadutos da cidade de Itapevi, uma proposta inovadora que busca utilizar espaços urbanos de maneira inteligente e criativa, proporcionando à população um acesso mais amplo à cultura e ao lazer. Além disso, essa iniciativa pode representar uma nova oportunidade para artistas locais, oferecendo espaços de visibilidade para suas obras e performances, enquanto fortalece a identidade cultural de Itapevi. Também é importante ressaltar o potencial impacto econômico positivo gerado pela realização de eventos culturais nesses espaços, atraindo turistas, gerando empregos e fomentando o comércio local. O projeto busca ainda preservar a segurança e a acessibilidade, respeitando as características urbanísticas da cidade e utilizando-se de um planejamento cuidadoso para garantir que a criação desses espaços culturais não interfira nas funções essenciais dos viadutos, como o tráfego de veículos e pedestres. Com o apoio dos nobres pares, tenho certeza de que este projeto contribuirá significativamente para a valorização da cultura em nosso município, além de proporcionar mais oportunidades de lazer e desenvolvimento para todos os cidadãos de Itapevi. Conto com o apoio de todos para a aprovação deste importante projeto para a nossa cidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26/11/2024


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WT6E3944X1U401NT>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WT6E-3944-X1U4-01NT

